



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DPF/SJK/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO**

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal ALEXANDER MACHADO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 15368, lotado e em exercício na DPF/SJK/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a VALDEIR GOULARTE DN 11/10/1996, de nacionalidade ARGENTINA, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº IPE Nº 001/2025 – DPF/SJK/SP), em trâmite perante a DPF/SJK/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº Processo 15001991020228260605, em trâmite na Unidade Judicial: VARA PLANTAO DA 37. C J - ANDRADINA, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia 08 DE MAIO, às 15:00 horas, nas dependências desta Delegacia, situada na Avenida Tivoli, nº 44 - Vila Bethânia - CEP: 12245-481 - São José dos Campos/SP, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 09 dias de abril de 2025, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MAIA AZEVEDO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER MACHADO DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/04/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40795616&crc=87023DC3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40795616&crc=87023DC3).

Código verificador: **40795616** e Código CRC: **87023DC3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DPF/SJK/SP

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) expulsando(a) qualificado(a) neste processo, consulta anexa ID-39843479, possui SAÍDA em 14/02/2025 - PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE NA PONTE TANCREDO NEVES - DPF/FIG/PR Documento Passaporte: PA005914 - ARGENTINA 10:19 h, em via terrestre para o destino

Certifico que o estrangeiro não possui residência fixa no BRASIL.

Certifico que o estrangeiro possui DECISÃO sob processo 0006849-952024.8.26.0050, para sair do BRASIL, conforme anexo ID 40795601, fls.1-2.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - 09 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ MAIA AZEVEDO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 09/04/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40832224&crc=044FA4AF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40832224&crc=044FA4AF).

Código verificador: **40832224** e Código CRC: **044FA4AF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DPF/SJK/SP

IPE N° 001/2025 – DPF/SJK/SP

## PORTRARIA

ALEXANDER MACHADO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta DPF/SJK/SP, em São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por força do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº **08505.015241/2024-60**, por meio do qual se noticia a condenação de pessoa nacional da República da Argentina, proferida no processo criminal nº **1500199-10.2022.8.26.0605** pelo Juízo da 2ª Vara do Foro de Andradina, **Comarca de Andradina/SP**, com trânsito em julgado para defesa em 29 de janeiro de 2024, em observância aos artigos 54 e seguintes da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, artigos 192, II e seguintes do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e artigos 26 e seguintes da Instrução Normativa DG/PF nº 226, de 5 de maio de 2022,

### RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão (IPE) em face do estrangeiro **VALDEIR GOULARTE**, nacional da República da Argentina, não sendo o seu endereço conhecido, com registro de **saída voluntária** do território da República Federativa do Brasil, autoriza pelo Juízo competente, **sem registro de requerimento de refúgio** no sistema de tramitação de processos de refúgio no Brasil (SISCONARE), em virtude da declaração do Juízo da 2ª Vara do Foro de Andradina, Comarca de Andradina/SP de sê-lo **autor da prática de 02 (duas) condutas tipificadas no artigo 215-A do Código Penal**, com sua condenação à pena privativa de liberdade de **01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão**, em regime aberto, franqueando-lhe o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, com a produção de relatório final com levantamento de subsídios à decisão de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a pertinência ou não da expulsão do expulsando, aplicação das medidas administrativas de sua retirada compulsória do território da República Federativa do Brasil e, por prazo igual ou até o dobro da pena imposta, imposição de seu impedimento de reingresso.

Forme-se processo eletrônico próprio, incluindo a presente portaria e as peças ID 38885483, 37767830 (pág.04/10), 38797495 (pág. 09), 39774879, 39843184, 39843325, 39843479, 39775362 e 39885198, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, com a vinculação dos procedimentos no Sistema Eletrônico de

Informações (SEI) e adoção das seguintes providências:

1. Notificação do expulsando sobre a instauração do presente IPE, cientificando-lhe do dia e hora da audiência para sua qualificação, interrogatório e elaboração de sua ficha de identificação datiloscópica e fotográfica;
2. Caso o expulsando não seja encontrado para sua notificação, promoção de sua notificação por meio de publicação no endereço eletrônico da Polícia Federal, cientificando-lhe do dia e hora da audiência para sua qualificação e interrogatório e elaboração de sua ficha de identificação datiloscópica e fotográfica (artigo 197 do Decreto nº 9.199/2017);
3. Comunicação à unidade de identificação da DPF/SJK/SP com a informação sobre o dia e hora da audiência designada para comparecimento do expulsando para sua qualificação, interrogatório e elaboração de sua ficha de identificação datiloscópica e fotográfica;
4. Comunicação à Representação Diplomática e/ou Consular da República da Argentina, comunicando-lhe sobre a instauração deste IPE em face de seu nacional VALDEIR GOULARTE;
5. Comunicação à Defensoria Pública da União, mediante abertura de acesso externo, cientificando-lhe sobre a instauração deste IPE e lhe informando sobre o dia e hora da audiência designada para qualificação e interrogatório do expulsando;
6. Caso o expulsando seja revel, promoção de sua qualificação indireta;
7. Inclusão de alerta no STI-MAR sobre a informação de “Instaurado Inquérito de Expulsão”, com a inclusão dos documentos deste IPE;
8. Após a qualificação, interrogatório e elaboração da ficha de identificação datiloscópica e fotográfica do expulsando, notificação de seu defensor para apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 196 do Decreto nº 9.199/17;
9. Caso o expulsando não constitua, indique defensor ou revel (artigo 199 do Decreto nº 9.199/17), notificação da Defensoria Pública da União para promoção de sua defesa técnica no prazo de 20 (vinte) dias.
10. Manutenção do procedimento em cartório, com abertura de conclusão na data da audiência designada ou com alguma comunicação.

CUMPRA-SE

De São José dos Campos/SP, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDER MACHADO DOS SANTOS  
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER MACHADO DOS SANTOS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40004786&crc=FAB899F4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40004786&crc=FAB899F4).  
Código verificador: **40004786** e Código CRC: **FAB899F4**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.015241/2024-60

SEI nº 40004786